



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2187/2024

SÚMULA: Homologa Posse dos Conselheiros Tutelares do Município de Ibema-Pr e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o resultado das Eleições Municipais para Conselheiro Tutelar realizadas em 01 de outubro de 2023;

Considerando a posse dada aos Conselheiros Eleitos pelo presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em 10 de janeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Homologada a Posse dos Conselheiros Tutelares do Município de Ibema-Pr eleitos para a gestão 2024-2028:

Conselheiros Titulares:

- 1- Francielli Queiroz Bilski
- 2- Rosiane Batista Correia
- 3- Maria de Fátima do Nascimento
- 4- Jaqueline Aparecida Meznerovicz
- 5- Solange de Fátima Sampaio dos Santos

Conselheiros Suplentes:

- 1- Luiz Silvestre Rodrigues dos Santos
- 2- Cleverson Vagner de Camargo

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 24 de janeiro de 2024.

Viviane Comiran
Prefeita



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Travessa Mato Grosso, 513 – Centro –
Ibema – Paraná Fone/Fax: (45) 3238-1289



Lei Federal nº 8.742/93 Lei Estadual nº 9.177/95 Lei Municipal Nº 044/2013

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

APROVA Plano de Ação para o ano de 2024 dá outra providência.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** em Reunião Ordinária realizada em 23 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 044/2013, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social a qual “Dispõe sobre a instituição e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social”.

CONSIDERANDO a Resolução/CNAS nº 145 de 15/10/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR Plano de Ação para o ano de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


Neusa Prechlak

Secretaria Executiva do Órgão Gestor dos Conselhos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Travessa Mato Grosso, 513 – Centro –
Ibema – Paraná Fone/Fax: (45) 3238-1289



Lei Federal nº 8.742/93 Lei Estadual nº 9.177/95 Lei Municipal Nº 044/2013

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

APROVA o **Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeiro** referente ano de 2022, dá outra providência.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** em Reunião Ordinária realizada em 23 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 044/2013, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social a qual “Dispõe sobre a instituição e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social”.

CONSIDERANDO a Resolução/CNAS nº 145 de 15/10/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO que o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2022 estará disponibilizado, a partir da data da publicação desta Portaria, no Sistema SUASWEB, para preenchimento aos estados, aos municípios e ao Distrito Federal, conforme prevê o § 1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, sendo 60 (sessenta) dias para preenchimento por parte da gestão e 30 (trinta) dias para deliberação por parte do conselho de assistência social do ente.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeiro referente ano de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


Neusa Prechlak

Secretaria Executiva do Órgão Gestor dos Conselhos